



Os trabalhos do CONSEAS para a realização da X Conferência Estadual de Assistência Social iniciaram em Outubro/2014, durante a realização de 6(seis) Encontros Macrorregionais no Estado que trataram de capacitação dos Conselhos Municipais dos 645 Municípios do Estado referente a inscrição de entidades e do Controle Social do Programa Bolsa Família, quando foi acordado pelo Colegiado, junto as Macroregiões, que as 26 Regionais do Estado deveriam eleger 2(dois) representantes dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) para que formassem um GRUPO DE APOIO ao CONSEAS para a realização da X Conferência Estadual.

Em Junho de 2015(no período de 16 a 26) foram realizados 06(seis) Encontros Macrorregionais no Estado visando orientar e preparar os Conselhos Municipais para a realização das Conferências Municipais.



X Conferência Estadual de Assistência Social (Águas de Lindóia/SP – 06 a 08 de Outubro/2015)

Conforme Deliberação nº13 do CONSEAS-SP.

Total Geral de participantes: 900

Total Geral de Delegados: 841

- Delegados Natos (Conselheiros do CONSEAS): 48

-Delegados de âmbito municipal: 793

- Convidados: 59 (critérios do CONSEAS)

OBS: Não houve a categoria "observadores"



Tema: Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026

Lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.



A X Conferência Estadual de Assistência Social contou com a presença de 793 participantes e 600 Delegados eleitos nas Conferências Municipais, com a representação de 450 Municípios.

793 participantes

Foram eleitos para a X Conferência Nacional:

86 Delegados Municipais – 43 do Poder Público e 43 da Sociedade Civil (18

Delegados representando usuários da Assistência Social, 13 Delegados representando os trabalhadores do SUAS e 12 Delegados representando Entidades Sociais).

Distribuídos entre as 06 Macroregionais.

12 CONSEAS - 06 do Poder Público e 06 da Sociedade Civil.



EIXO NORTEADOR:

"As Diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos – Plano Decenal-2016-2026"

A estruturação de diretrizes para os próximos dez anos é estratégica para o aprimoramento da gestão pública da Assistência Social, para que a política possa assegurar convergência entre demandas da população e ofertas disponíveis.

Na construção do Plano Decenal devem ser observados os elementos já constantes nos pactos da Gestão do SUAS de âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal (Resoluções CNAS nºs 18 e 32/2013), a saber:

APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS:

Estruturação das Secretarias;

Instituição das áreas essenciais de Gestão: Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS; <u>Vigilância Socioassitencial; Planejamento, Monitoramento e Avaliação;</u>
<u>Gestão Financeira e Orçamentária; Proteção Social Básica e Especial.</u>
<u>Adequação da Legislação do SUAS.</u>



EIXO NORTEADOR:

FUNÇÃO DE PROVIMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

- Cobertura dos serviços em conformidade com as especificidades locais;
- Qualificação das ofertas na Proteção Social (PSB e PSE); garantia de acesso e gestão integrada (acesso à benefícios, transferência de renda e serviços);

APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL:

- Fomentar e potencializar a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS nos Conselhos de AS;
 - Fomentar e potencializar a função de defesa e garantia de direitos.

APRIMORAMENTO DE MECANISMOS QUE FAVOREÇAM A INTERSETORIALIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS, DE DEFESA DE DIREITOS E COM OS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA E DE GARANTIA DE DIREITOS, PARA GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL.



Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios

Objetivos Específicos:

Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social e garantia de direitos e a capacidade de resposta da política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede disponível;

Identificar se houve crescimento da violência motivada pela intolerância e discriminação – violência de gênero, por orientação sexual, raça, origem regional – e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento FUNÇÃO DE PROVIMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Cobertura dos serviços em conformidade com as especificidades locais; Qualificação das ofertas na Proteção Social (PSB e PSE); garantia de acesso e gestão integrada (acesso à benefícios, transferência de renda e serviços).



Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS

Objetivos específicos:

Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e coofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;

Identificar como o SUAS está na agenda política do município, estado e DF: o nível de entendimento dos prefeitos/vereadores, dos governadores/deputados como política pública e nível de prioridade/responsabilidade

Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOB-RH/SUAS e NOB/SUAS/2012;

Avaliar a estrutura, funcionamento e participação dos entes na CIT e CIBs no processo de pactuação e construção do SUAS em suas esferas;

Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO, LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;



<u>Subtema 3</u>: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Objetivos Específicos:

Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;

Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselhos Nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipal), na relação com demais conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando ao fortalecimento da política de assistência social;

Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;

Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática.



INFORME CNAS 05/2015

Apresenta as cinco Dimensões que orientam as discussões das conferências de Assistência Social de 2015, bem como questões norteadoras para o debate e reflexão.

DIMENSÃO 1 – Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

DIMENSÃO 2 - Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS.

DIMENSÃO 3 – Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo.

DIMENSÃO 4 – Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo.

DIMENSÃO 5 - Assistência Social é direito no âmbito do Pacto Federativo.



Νo	DELIBERAÇÕES	RESPONSÁVEL
1	Elaborar, instituir, implantar e executar até Junho/2017, Planos de Cargos, Carreira e Salários – PCCS - para todos os trabalhadores da Assistência Social no Estado de São Paulo mediante garantia da implantação das mesas de negociação.	
2	Implantar e executar imediatamente o Capacita SUAS no estado de São Paulo. D4	EDESP
3	Adequar a Constituição Estadual de São Paulo de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela lei nº 12435/11, criando a Lei Estadual do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), regulamentando os benefícios eventuais de acordo com a Resolução CNAS n 39/2010 e Decreto Federal nº 6307/2007, garantindo o cofinanciamento e apoio técnico aos municípios para criar a lei em âmbito municipal.	Gestor
4	Construir e executar o Plano Estadual de Educação Permanente garantindo a participação de todos os atores do SUAS (conselheiros trabalhadores e gestores), conforme resolução CNAS nº 4/2013 a partir da implantação dos núcleos de educação permanente, de forma descentralizada e presencial previsto na política nacional de educação permanente do SUAS bem como instituir e valorizar este processo de educação no plano de carreira . D4	EDESP/RH



Νo	DELIBERAÇÕES	RESPONSÁVEL
5	Criar, regulamentar e executar a lei SUAS no estado e nos municípios conforme PEC 04/2014 até Julho/2017.	Gestor Estadual
6	Adequar a linguagem de materiais de informação aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais sobre seus direitos na Política de Assistência Social.	
7	Instituir uma política preventiva e de cuidado à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS.	RH
8	Manter os programas de transferência de renda do Estado, com a per capta de ½ salário mínimo, rever os critérios de acompanhamento e condicionalidade em consonância com o SUAS. D1 e D3	
9	Aprimorar técnica e financeiramente a estrutura da gestão Estadual e estabelecer equipes de referência para as DRADS, contratadas por meio de concursos públicos. D3	
10	Divulgar e afirmar direitos socioassitenciais, publicizar materiais informativos e de orientação do SUAS, bem como seus espaços de representação, com linguagem acessível aos usuários nos meios de comunicação tais como rádio, televisão, mídias alternativas, panfletagem e demais agentes multiplicadores. D1	



Νō	DELIBERAÇÕES	RESPONSÁVEL
11	Implantar equipamentos regionalizados de acordo com os diagnósticos realizados pelas DRADS e municípios para os serviços de proteção especial de média e alta complexidade, garantindo a intersetorialidade, mediante um plano de regionalização para todos os municípios, priorizando os de Porte I e Porte II.	CAS/CGE (Vigilância Socioassistencial)
12	Cumprir a responsabilidade de coofinanciar os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, estabelecendo pisos por proteção social em proporção equivalente aos repasses do Governo Federal e criar índice de gestão descentralizado, para incentivar a qualidade da gestão.	CAS/CGE/CDS/CAF
13	Garantir nos moldes do orçamento participativo, a transparência do orçamento público destinado a política de Assistência Social e sua execução pela apresentação das prestações de contas, por meio de audiências públicas descentralizadas amplamente divulgadas.	CAF
14	Padronizar os cadastros estaduais, utilizando o Cadastro Único para a inserção de todos os benefícios e Programas de Transferência de Renda garantindo a operacionalização do sistema.	CGE/DNI
15	Reordenar e financiar os serviços da PSE com o objetivo de garantir que municípios de porte I e II tenham condições de cuidar em seus territórios dos usuários que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares rompidos. D1 e D5	CAS/CGE



Νō	DELIBERAÇÕES	RESPONSÁVEL
16	Viabilizar a articulação intersetorial entre os órgãos de gestão das políticas públicas e nos espaços de controle social como Conselhos de Políticas Públicas e de defesa de Direitos, Conferências e Fóruns,para o aperfeiçoamento dos mesmos e o fortalecimento do trabalho em rede.	Gestor
17	Elaborar por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, programas, ações e projetos que ofereçam atendimento humanizado aos egressos do sistema prisional e suas respectivas famílias, visando o fortalecimento da autonomia. D1 e D3	CAS
18	Fomentar por meio dos Conselhos da Assistência Social estratégias, mecanismos e metodologia visando o fortalecimento e ampliação da participação popular na perspectiva de construir uma cultura de participação sócio-política. D2	CONSEAS
19	Apoiar os municípios de Pequeno Porte I para o efetivo funcionamento dos conselhos municipais e a adequação de suas leis de acordo com as regulamentações do CNAS. D2 e D3	CONSEAS/CAS (DRADS)
20	2- (CRIAR E REGULAMENTAR ATÉ JULHO 2017) a Lei de Regionalização para serviços de proteção social de (MÉDIA E) alta complexidade/serviço de acolhimento institucional (mulher vitimizada, pessoas em situação de rua, pessoa com deficiência, crianças e adolescentes, pessoa idosa e demais situações diagnosticadas) visando a implementação, construção, ampliação e manutenção dos serviços. 1: (23), 2:(178), 3:(11)	(Vigilância



X Conferência Estadual da Assistência Social 2015 Propostas para a X Conferência Nacional

PROPOSTAS X CONFERÊNCIA ESTADUAL

- Estabelecer piso salarial para os trabalhadores do SUAS: fundamental, médio e superior, bem como garantir espaço físico e equipe adequada conforme preconiza NOB-RH.
 - Alterar, no Art. 20 da LOAS, os critérios de concessão do BPC para renda *per capita* de ½ salário mínimo, no BPC Idoso idade mínima de 60 anos e para PCD (Pessoa com Deficiência) não computar o valor do BPC já concedido à pessoa idosa da mesma família no cálculo da renda *per capita*, além de conceder aos beneficiários do BPC Idoso e PCD, a transferência de renda de 13º parcela e acréscimo de 25 % para atender os beneficiários que necessitem de cuidadores e acompanhantes.
- Publicizar de forma intensificada, financiar e viabilizar campanhas permanentes e ampla divulgação em todas as mídias, incluindo cartilhas informativas, agentes multiplicadores e panfletagem, como forma de utilidade pública, compartilhando informações sobre o SUAS, Conselhos de Políticas Públicas e Defesa de Direitos, Conferências Municipais, Estaduais e da União, para que sejam acessíveis a toda população.
- Responsabilizar e efetivar o cofinanciamento como competência comum entre as três esferas de governo, a capacitação continuada e permanente dos trabalhadores do SUAS e Conselhos, garantindo a implementação e aprimoramento das equipes de referência no atendimento em todos níveis de proteção.



X Conferência Estadual da Assistência Social 2015 Propostas para a X Conferência Nacional

Propor alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere aos recursos financeiros da Assistência Social destinados aos Recursos Humanos, afim de que se viabilize a realização dos Concursos Públicos para composição das equipes do SUAS, garantindo que o vínculo dos trabalhadores não seja terceirizado.

Coofinanciar a execução do trabalho da vigilância socioassistencial, possibilitando a contratação de servidores concursados para composição de equipe específica, desvinculada da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estabelecer o aumento anual dos valores dos benefícios e das *per capitas* dos programas de transferência de renda federal de modo que acompanhem o salário mínimo vigente, aprimorando e ampliando tais programas, garantindo capacitação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho para as famílias beneficiárias como direito, revisando os critérios de definição de público alvo prioritário inclusive mediante estabelecimento de no mínimo 10% de orçamento público em cada ente federativo para a Assistência Social.

Assegurar que os Estados e Municípios tenham aprovadas as suas respectivas Leis Estaduais e Municipais da Assistência Social em consonância com Lei Federal nº 8.742/93 modificada pela Lei Federal 12435/2011, até julho 2017, para aprovação nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, garantindo princípios de dignidade e justiça social.



X Conferência Estadual da Assistência Social 2015 Propostas para a X Conferência Nacional

Criar uma proposta de Emenda Constitucional para garantir o percentual mínimo de 10% 09 do orçamento da União/Estado/Distrito Federal/Município para financiamento do SUAS. Regulamentar efetivamente o cofinanciamento, no âmbito federal, a Lei de Benefícios Eventuais. Realizar atualização na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no que se refere ao porte, características e realidades locais dos municípios, bem como atualização na 11 NOB/RH-SUAS, tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais quanto as equipes de referência considerando o diagnóstico socioterritorial e definição das equipes técnicas necessárias para a gestão, de acordo com o pacto de aprimoramento. Monitorar a implantação dos serviços regionalizados de média e alta complexidade, 12 pelos estados, para atender as demandas dos municípios. Ampliar os recursos para os serviços socioassistenciais na proporção de 10% do que se 13 aplica para os benefícios. Efetivar instrumentos de monitoramento e avaliação da execução do SUAS pelos estados 14 e desenvolver mecanismos onde o Plano de Providências (do Federal para o Estadual) seja executado, estabelecendo sanções pelo seu descumprimento Normatizar através do Conselho Nacional de Assistência Social, as reuniões 15 descentralizadas dos Conselhos estaduais e municipais de modo a fortalecer a participação social nos territórios.

